Copia – Lº 239 fls. 190 v. Escritura de venda que faz José Antonio da Silva Franco á Fazenda Nacional, do dominio de uns terrenos situados no lugar denominado "Retiro Saudoso", no bairro do Cajú. Saibão quantos esta virem que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1877, ao 1º de Setembro nesta Cidade do Rio de Janº e em o meo Cartorio, por me ter sido esta destribuida pelo bilhete de destribuição do theor segte a Castro se destribuio uma Escrª de venda do dominio util de um terreno no lugar denominado Retiro Saudoso, que faz José Antonio da Silva Franco á Fazenda Nacional. Pe em 27 de Agosto de 1877. J. Salerno." comparecerão como outorgante vendedor José Antonio da Silva Franco, solteiro, proprietario e sui juris actualmente em viagem na Europa, representado por seu bastante Procurador José Pinto de Carvalho Ramos, segundo a Procuração que se acha lançada á fls 297 do Lº dellas nº 51 deste Cartorio, e como outorgada compradora a Fazenda Nacional representada pelo Dr. José Franco Vianna, servindo de Procurador Fiscal do Thesouro Nacional, os presentes residentes nesta Corte conhecidos todos das testemunhas adiante nomeadas e assignadas, e estas assim como aquelles, de mim Tabm do que dou fé; perante as mesmas testemunhas que tambem declarão conhecer o outorgante vendedor e saber que é elle effectivamente solteiro, me foi dito pelo procurador do outorgante que seo constituinte é legitimo senhor e possuidor do dominio util de uma faxa de terrenos de marinhas que fica na frente de sua chacara nº 97 outr'ora nº 33 do "Retiro Saudoso" bairro do Cajú, Municipio Neutro, Freguezia de São Christovão; que o dominio util dos referidos terrenos, bem como a sobredita chacara a que estão annexos houve seo constituinte por compra feita á D. Gertrudes Raymunda da Cruz Santa e Almeida, por Escra de 24 de Agosto de 1875, lavrada na notta do

272

Tabellião Cunha Jor; que o mesmo digo que o dominio util da mesma faxa de terrenos achava-se livre e isento de encargos judiciaes e extrajudiciaes de qualquer especie, estando apenas sujeito ao foro que paga a Illustrissima Camara Municipal, o que tudo provou com os documentos que apresentou no Thesouro Nacional onde ficão archivados. As dimensões, caracteristicos e extensão da faxa de terrenos de que se tracta, são conforme o termo de rectificação e ajuste assignado pelo Outorgante na Inspecção Geral das Obras publicas da Corte em 29 de Maio do corrente anno, e a planta, tambem assignada pelo mesmo Outorgante, tendo enviados ao Thezouro com o Aviso do Ministerio da Agricultura Nº 1149 de 11 de Junho ultimo, as regtes: estão os terrenos situados no Retiro Saudozo, em frente a chacara nº 97 placa outr'ora Nº 33, e tem 176 metros de desenvolvimento ou comprimento e 6 metros e 5 centimetros de largura: Declara o procurador do Outorgante, por seo constituinte, que na forma do referido termo a faxa de terrenos de que se tracta, será medida nos extremos e em frente ao portão da entrada da chacara, sendo estes trez pontos ligados por linhas rectas afim de ser augmentada e rectificada á largura da Praia do Retiro Saudozo nesse lugar, e poder assim prestar-se, sem inconveniente, a passagem do tramway do Rio do Ouro e seo custeio que na remoção do portão se comprehenderá tambem as das cercas existentes, devendo todo esse serviço ser feito por conta e á custa de seo constituinte, que por este Instrumento e na conformidade do ajuste celebrado com o Ministerio da Agricultura e com licença da Illustrissima Camara Municipal e pagamento do laudemio, conforme consta do respectivo Alvará de licença que vai ao diante transcripto, vende seo constituinte, como de facto vendido tem de hoje para sempre á Outorgada Fazenda Nacional a sobredita faxa de terrenos, com todas as suas pertenças, serventias e servidões activas e pas-

273

sivas pelo preço de um conto e quinhentos mil reis (Rs 1:500$000) que receberá em virta do Traslado desta Escr.ª regularmente transcripto na Repartição competente do Th.º N.al servindo de plena e geral quitação a que passar na Repartição do pagamento do dito preço para jamais o reclamar por qualquer titulo que seja e assim cede e transfere á Outorgada Fazenda Nacional todo o dominio util, direito e acção que até agora tinha nos ditos terrenos, havendo a por empossada delles por força deste Instrumento e da clausula constituti, obrigando-se por si e seos herd.ºs a fazer esta venda firme e valioza, bem o dominio util dos terrenos, tirando-o a salvo de tudo quanto possa perturbar a outorgada em seo pacifico dominio e posse, prestando-lhe a evicção de direito. E pelo Dr. Procurador Fiscal interino foi dito que em virtude do citado Aviso do Ministerio da Agricultura de 11 de Junho ultimo, e do despacho de Sua Excellencia o Snr. Ministro da Fazenda de 16 de Agosto corrente (1877) em nome e por parte da Fazenda Nacional e para ella acceitava a presente Escr.ª, assim e como na mesma se contem e acha estipuladas. N.º 1801. A Illustrissima Camara Municipal desta muito Leal e Heroica Cidade do Rio de Janeiro. Faz saber aos que o presente Alvará virem, que José Antonio da S.ª Franco requereo licença para vender por 1:500$000 ao Governo Imperial e de conformidade com a avaliação feita pelos peritos municipaes, um terreno de marinhas á rua do Retiro Saudozo, foreiro á Illustrissima Camara e havendo-a pago o laudemio e mais despezas, como se vio dos conhecimentos de 4 do corrente nos. 203 e 35, que lhe forão devolvidos, a mesma Illustrissima Camara ha por bem conceder-lhe a licença pedida, ficando o Governo Imperial obrigado ao foro e a tirar carta de aforamento no praso de trinta dias. E por clareza de tudo se passou o presente Alvará que fica registrado no L.º competente á fls 1801. Paço da Illustrissima Camara M.al do R.º

274

de Jan.º em 6 de Agosto de 1877. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes Presidente interino. No impedimento do Secretario Franc.º Xavier Martins. E assim contractados me pedirão este Instrumento que Eu lavrar pelo meo Ajudante juramentado Joaquim Marques Becena, não se tendo pago imposto de transmissão e apenas sello prop.al na inpcia de dois mil reis por uma estampilha abaixo fixada e devidamente inutilisada, na forma dos Regtos, de 11 digo de 9 de Abril de 1870 e 31 de Março de 1874, li, acceitarão e assignão com as testem.as Evaristo Valle de Barros e Onofre da Sa Saldanha perante mim Pedro Jé de Castro Job.m que a subscrevy. Achava-se o sello de dois mil reis por estampilhas devidamente inutilisada. Jé. Pinto Carvalho Ramos - Jé. Franc.º Vianna - Evaristo Valle de Barros - Onofre da Silva Saldanha - digo Achava-se o sello de dois mil reis por estampilha devidamente inutilisada - José Pinto de Carvalho Ramos - José Francisco Vianna - Evaristo Valle de Barros - Onofre da Silva Saldanha. E copiei fielmente do proprio Livro ao qual me reporto em o dia, mez e anno declarado. Eu Pedro José de Castro, Tabellião, subscrevy e assigno em publico e raso. Em testo de verd.e (Estava o signal publico do Tabellião e assignado) Pedro José de Castro. = Concorda com o original Commissão do Cadastro em 8 de Outubro de 1928. O 2º Escripturario da Rel.ª Fiscal em P. Alegre Antonio Gonçalves de Oliveira

José Leite Soares Junr - 3º escrip.º do Tab.º Nº

Registrada no Livro 4 Ga pagina 338 sob n: 3.467.